

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO DE 20 DE MAIO DE 2019

EDITAL CVL/SUBSC Nº 102 DE 16 DE MAIO DE 2019

Onde se lê:

3 Das Vagas

3.1 A distribuição das vagas será por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, conforme consta do quadro abaixo:

CRE	VAGAS				BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
	R	NI	PD	TOTAL	
1ª	2	-	-	2	Praça Mauá, Gamboa, Santo Cristo, Caju, Centro, Cidade Nova, Bairro de Fátima, Estácio, Santa Teresa, Rio Comprido, São Cristóvão, Catumbi, Mangueira, Benfica e Paquetá.
2ª	2	-	-	2	Glória, Flamengo, Laranjeiras, Catete, Urca, Cosme Velho, Botafogo, Humaitá, Praia Vermelha, Leme, Copacabana, Ipanema, São Conrado, Rocinha, Vidigal, Gávea, Leblon, Jardim Botânico, Horto, Alto da Boa Vista, Tijuca, Praça da Bandeira, Vila Isabel, Andaraí e Grajaú.
3ª	2	-	-	2	Higienópolis, Engenho Novo, Rocha, Riachuelo, Del Castilho, Méier, Maria da Graça, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Bonsucesso, Piedade, Sampaio, Jacaré, Cachambi, Todos os Santos, Pilares, Lins, Engenho de Dentro, Água Santa, Encantado, Abolição, Jacarezinho e Alemão.
4ª	3	-	-	3	Manguinhos, Bonsucesso, Maré, Ramos, Olaria, Penha, Brás de Pina, Vila da Penha, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral e Jardim América.
5ª	3	-	-	3	Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha, Irajá, Vista Alegre, Vaz Lobo, Colégio, Marechal Hermes, Rocha Miranda, Turiaçu, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Guadalupe, Madureira, Honório Gurgel, Campinho, Quintino, Cavalcante e Cascadura.
6ª	3	-	-	3	Parque Anchieta, Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Acari, Coelho Neto, Irajá, Honório Gurgel, Costa Barros, Pavuna e Barros Filho.
7ª	4	1	-	5	Barra da Tijuca, Itanhangá, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Taquara, Cidade de Deus, Freguesia, Rio das Pedras, Tanque, Curicica, Pechincha, Praça Seca

					e Vila Valqueire.
8ª	4	1	-	5	Guadalupe, Deodoro, Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Jabour, Santíssimo, Guilherme da Silveira, Vila Kennedy, Vila Militar, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo.
9ª	4	1	-	5	Inhoaíba, Campo Grande, Cosmos, Santíssimo, Augusto Vasconcelos e Benjamin Dumont.
10ª	4	1	-	5	Santa Cruz, Paciência, Cosmos, São Fernando, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba, Sepetiba e Jardim Maravilha.
11ª	2	-	-	2	Ilha do Governador.
TOTAL	33	4	-	37	

LEGENDA: R = Vagas Regulares/**NI** = Vagas Negros e Índios/**PD** = Vagas Pessoa com Deficiência

Leia-se:

1 Das Vagas

1.1 A distribuição das vagas será por Coordenadoria Regional de Educação - CRE, conforme consta do quadro abaixo:

CRE	VAGAS				BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
	R	NI	PD	TOTAL	
1ª	2	-	-	2	Praça Mauá, Gamboa, Santo Cristo, Caju, Centro, Cidade Nova, Bairro de Fátima, Estácio, Santa Teresa, Rio Comprido, São Cristóvão, Catumbi, Mangueira, Benfica e Paquetá.
2ª	2	-	-	2	Glória, Flamengo, Laranjeiras, Catete, Urca, Cosme Velho, Botafogo, Humaitá, Praia Vermelha, Leme, Copacabana, Ipanema, São Conrado, Rocinha, Vidigal, Gávea, Leblon, Jardim Botânico, Horto, Alto da Boa Vista, Tijuca, Praça da Bandeira, Vila Isabel, Andaraí e Grajaú.
3ª	2	-	-	2	Higienópolis, Engenho Novo, Rocha, Riachuelo, Del Castilho, Méier, Maria da Graça, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Bonsucesso, Piedade, Sampaio, Jacaré, Cachambi, Todos os Santos, Pilares, Lins, Engenho de Dentro, Água Santa, Encantado, Abolição, Jacarezinho e Alemão.
4ª	2	1	-	3	Manguinhos, Bonsucesso, Maré, Ramos, Olaria, Penha, Brás de Pina, Vila da Penha, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral e Jardim América.
5ª	2	1	-	3	Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha, Irajá, Vista Alegre, Vaz Lobo, Colégio, Marechal Hermes, Rocha Miranda, Turiaçu, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Guadalupe, Madureira,

					Honório Gurgel, Campinho, Quintino, Cavalcante e Cascadura.
6ª	2	1	-	3	Parque Anchieta, Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Acari, Coelho Neto, Irajá, Honório Gurgel, Costa Barros, Pavuna e Barros Filho.
7ª	4	1	-	5	Barra da Tijuca, Itanhangá, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes, Jacarepaguá, Taquara, Cidade de Deus, Freguesia, Rio das Pedras, Tanque, Curicica, Pechincha, Praça Seca e Vila Valqueire.
8ª	4	1	-	5	Guadalupe, Deodoro, Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Jabour, Santíssimo, Guilherme da Silveira, Vila Kennedy, Vila Militar, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo.
9ª	4	1	-	5	Inhoaíba, Campo Grande, Cosmos, Santíssimo, Augusto Vasconcelos e Benjamin Dumont.
10ª	4	1	-	5	Santa Cruz, Paciência, Cosmos, São Fernando, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba, Sepetiba e Jardim Maravilha.
11ª	2	-	-	2	Ilha do Governador.
TOTAL	30	7	-	37	

LEGENDA: R = Vagas Regulares/NI = Vagas Negros e Índios/PD = Vagas Pessoa com Deficiência

Onde se lê:

X. DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS

1.2 será considerado habilitado o candidato que obtiver:

- **na Prova Objetiva, 60% (sessenta por cento)** de pontos do total da prova e que não obtenha nota zero em nenhuma prova por conteúdo, conforme o estabelecido no quadro acima;

Leia-se:

X. DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS

1.2 será considerado habilitado o candidato que obtiver:

- **na Prova Objetiva, 60% (sessenta por cento)** de pontos do total da prova e o mínimo de pontos para habilitação por conteúdo, conforme o estabelecido no quadro acima;

Onde se lê:

X. DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS

3 DA PROVA DISCURSIVA

- 3.1** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, baseada no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, será aplicada juntamente com a prova objetiva;
- 3.2** A prova tem o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato, a capacidade de expressão na modalidade escrita e, ainda, a coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais segundo o novo acordo ortográfico;
- 3.3** O candidato deverá responder à questão discursiva utilizando o mínimo de **20 (vinte) linhas e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas**;
- 3.3.1** Somente será corrigida a Prova Discursiva que abranger o número mínimo de linhas estabelecido no subitem neste Título;
- 3.3.2** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas;
- 3.3.3** Nos casos de fuga ao tema ou à tipologia textual, de não haver texto ou de identificação em local indevido (assinatura, desenho, citar nome de instituição, nome de aluno etc), o candidato receberá nota ZERO.
- 3.4** A questão da prova discursiva será entregue aos candidatos já impressa, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre enunciados ou sobre modo de resolvê-la;
- 3.5** A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em **material incolor e transparente**, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VI item 2.1 e Título VII itens 2.1 e 2.7;
- 3.5.1** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
- 3.6** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta definitiva;
- 3.6.1** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição e data de nascimento.
- 3.7** A folha de resposta definitiva será o documento válido para avaliação da prova discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato;
- 3.7.1** A folha de resposta definitiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique na capa, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará sua anulação e a consequente eliminação do candidato do certame;
- 3.7.2** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno de respostas definitivo, sob pena de reprovação;

Leia-se:

X. DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DE TÍTULOS

3 DA PROVA DISCURSIVA

- 3.1** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, baseada no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, será aplicada juntamente com a prova objetiva;
- 3.2** A prova tem o objetivo de avaliar o conhecimento do candidato, a capacidade de expressão na modalidade escrita e, ainda, a coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais segundo o novo acordo ortográfico;
- 3.3** O candidato deverá responder à questão discursiva utilizando o mínimo de **20 (vinte) linhas e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas**;
- 3.3.1** Caso haja descumprimento do estabelecido no subitem 3.3, no que se refere ao número MÍNIMO de linhas, será atribuída nota ZERO ao candidato;
- 3.3.2** Caso haja descumprimento do estabelecido no subitem 3.3, no que se refere ao número MÁXIMO de linhas, será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas;
- 3.3.3** Nos casos de fuga ao tema ou à tipologia textual, de não haver texto ou de identificação em local indevido (assinatura, desenho, citar nome de instituição, nome de aluno), será atribuída nota ZERO ao candidato.
- 3.4** A questão da prova discursiva será entregue aos candidatos já impressa, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre enunciados ou sobre modo de resolvê-la;
- 3.5** A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em **material incolor e transparente**, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VI item 2.1 e Título VII itens 2.1 e 2.7;
- 3.5.1** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
- 3.6** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta definitiva;
- 3.6.1** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição e data de nascimento.
- 3.7** A folha de resposta definitiva será o documento válido para avaliação da prova discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato;
- 3.7.1** A folha de resposta definitiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique na capa, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará sua anulação e a consequente eliminação do candidato do certame;
- 3.7.2** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de resposta definitiva, sob pena de anulação da prova;